

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente documento traz os estudos para detalhamento da necessidade e identificação da melhor solução para supri-la, em observância às legislações vigentes e aos princípios da Administração Pública.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os presentes Estudos Técnicos Preliminares visam encontrar a solução mais adequada que atenda à necessidade de se adquirir aparelhos telefônicos e a disponibilização de escadas apropriadas para uso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Após uma avaliação detalhada do estoque de aparelhos telefônicos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, constatou-se que os níveis de suprimento são insuficientes para atender às necessidades demandadas pelas unidades administrativas e judiciais. A insuficiência de aparelhos adequados compromete a eficiência da comunicação interna e externa, essencial para o bom funcionamento das atividades judiciais e administrativas.

Atualmente, muitos dos aparelhos em uso estão obsoletos, apresentando falhas frequentes e incapacidade de suportar as funcionalidades exigidas pelos sistemas de comunicação modernos. Isso resulta em: Interrupções constantes na comunicação interna e externa, atrasos na transmissão de informações críticas e impacto negativo na tomada de decisões e no atendimento tempestivo das demandas das unidades do tribunal.

As escadas são essenciais para que os servidores possam acessar de maneira segura e eficiente as áreas elevadas das estantes onde estão acondicionados os processos trabalhistas. Apesar de os processos trabalhistas serem atualmente totalmente digitais, ainda existem muitos processos físicos de causas anteriores ao uso do PJe acondicionados em estantes, aguardando seu término ou arquivados para posterior eliminação. As estantes utilizadas para o armazenamento de processos possuem várias prateleiras em alturas elevadas. Sem escadas adequadas, os servidores enfrentam dificuldades para acessar os processos armazenados nas prateleiras superiores.

A falta de escadas seguras e apropriadas expõe os servidores a riscos de quedas e acidentes ao tentar alcançar os processos, muitas vezes improvisando com cadeiras ou outros objetos inadequados. Além disso, essas escadas também são necessárias para que os servidores da manutenção realizem serviços de rotina que requeiram seu uso, garantindo a segurança e a eficiência no desempenho dessas atividades.

Por oportuno, informamos que há uma iniciativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho com vistas à promoção e estímulo à realização de Compras Compartilhadas entre os Regionais da Justiça Trabalhista. Nesse interim, este Tribunal faz parte do Subcomitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações Sudeste (SNGC-SE), conforme dispõe o Ato CSJT.GP.SG.CGCO n.º 10, de 23 de janeiro de 2024, a partir do qual surgirão as primeiras iniciativas nesse sentido. A contratação pretendida nestes Estudos estão entre essas iniciativas, a qual será gerenciada pelo TRT da 3ª Região e da qual pretendemos que este E. TRT figure como participante, motivo pelo qual faremos a elaboração deste documento pautado no parágrafo 2º do art. 33, da res. CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023.

EDVILTON BERGAMASCO
FONTES GALANTE
15/08/2024 12:45

ANA BEATRIZ ARAGÃO DIAS
15/08/2024 14:26

LUIZ ALEXANDRE LINS BLANCHINI
15/08/2024 14:30

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tal tópico e subtópicos, inclusive quanto à sustentabilidade, serão oportunamente produzidos pelo Órgão Gerenciador da da pretendida participação, nos termos do Art. 33, §2º da Res. CSJT 364, de 29 de setembro de 2023.

2.1. Sustentabilidade

Não se Aplica.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.2. Análise e comparação entre soluções/contratações identificadas:

Descrição, custo e demais informações pertinentes:

Tal tópico será oportunamente produzido pelo Órgão Gerenciador da da pretendida participação, nos termos do Art. 33, §2º da Res. CSJT 364, de 29 de setembro de 2023.

3.3. Escolha e justificativa da contratação

Solução escolhida Tal tópico será oportunamente produzido pelo Órgão Gerenciador da da pretendida participação, nos termos do Art. 33, §2º da Res. CSJT 364, de 29 de setembro de 2023.

Justificativa conforme acima informado

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tal tópico será oportunamente produzido pelo Órgão Gerenciador da da pretendida participação, nos termos do Art. 33, §2º da Res. CSJT 364, de 29 de setembro de 2023.

4.1. Natureza do objeto

- 4.1.1. É bem comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.)
4.1.2. O objeto é de natureza não continuada.

4.2. O objeto se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Regulamentar GP 8/2022? Não.

4.3. A presente contratação se utilizará do Sistema de Registro de Preços conforme fundamentação a seguir:

- Pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes.

4.3.1. Na hipótese da vigência da ARP ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21, e utilizando como referência o enunciado 42 aprovado no 2º Simpósio sobre licitações e Contratos da Justiça Federal, do Conselho de Justiça Federal, informar se os quantitativos registrados deverão ser renovados, ou seja, reestabelecidos aos quantitativos iniciais da ARP:

4.3.2. Quanto à possibilidade de adesão por outro Órgão, não participante, após a a celebração da ARP:

Será conforme estabelecido pelo Órgão Gerenciador

4.3.3. Em consonância ao acórdão 1347/2018-Plenário, do TCU, a aquisição de itens isoladamente de um grupo em certame que foi adjudicado por preço global (preço total do grupo) deve ser avaliada no caso concreto. Sendo assim, é necessário fundamentar a eventual aquisição de itens isoladamente dentro de um grupo. Tal justificativa pode incluir razões de ordem técnica, escala, padronização, entre outros.

Será conforme estabelecido pelo Órgão Gerenciador

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme tabela a seguir:

Grupo	Item (e subitem)	Descrição	Qtde	Unidade	Marca / Modelo de referência
-------	------------------	-----------	------	---------	------------------------------

1	<p>APARELHO TELEFÔNICO FIXO CONVENCIONAL (COM FIO)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com teclas de discagem na base do aparelho. - Cor preta ou branca. - Modo de discagem: tom e pulse. - Mínimo de 3 (três) volumes de campainha. - Funções: flash, mute/mudo e redial/rediscar. - Posição de mesa. - Pino padrão RJ-11 nas duas extremidades do cabo liso de conexão da base - Aplicação: linhas analógicas públicas e PABX. - Duração do flash: 100 ou 300 ms. - Selo de homologação da ANATEL. <p>- Acompanhado de manual do usuário em português.</p> <p>- Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.</p>	200	Unidade
2	<p>ESCADA DE ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escada deve ser dobrável. - Os degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material anti-derrapante. - Resistência mínima de 100 kg. - Possuir certificado e selo do Inmetro. - O produto deve estar identificado no relatório emitido pela entidade certificadora e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa. 	50	Unidade

NOTA: Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER, constante no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as deste documento.

5.1. Informar se e para quais itens é exigida marca/modelo específico obrigatório, nos termos do art. 41, inciso I, da lei 14.133/2021.

Não há exigência de marca obrigatória.

5.3. Memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte.

O nosso histórico de consumo dos itens, e respectivo estoque, segue conforme abaixo apresentado:

Item	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média	Estoque
Aparelho Telefônico	249	243	157	64	21	32	118	126,28	31
Escada em alumínio com 05 degraus	56	0	0	0	0	0	0	8	0

Diante dos dados acima, e considerando a curva de demandas de tais itens através dos anos, além de um quantitativo adicional de segurança, chegamos aos quantitativos acima indicados para registro da pretendida ARP.

5.4. Há prejuízo à contratação quanto à reserva de cota para ME e EPP, nos itens e/ou grupos, referentes à aquisição de bens de natureza divisível ? (Decreto 8538/2015, art. 8º)

Será conforme estabelecido pelo Órgão Gerenciador.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item 1 - Aparelho Telefônico com fio	R\$ 13.658,00 (treze mil reais, seiscentos e cinquenta e oito reais)
Item 2- Escada em alumínio	R\$ 11.309,00 (onze mil, trezentos e nove reais)

Justificativa para o caso diverso:

- 6.1. Informar se deverá ter caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da lei 14.133/21: Não.
- 6.2. Deverá ser levada em consideração a Matriz de Alocação de riscos: Não.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

Tal tópico será oportunamente produzido pelo Órgão Gerenciador da pretendida participação, nos termos do Art. 33, §2º da Res. CSJT 364, de 29 de setembro de 2023.

Justificativa: .

8. INFORMAÇÕES DE PLANEJAMENTO

8.1. Contratações Correlatas

Há contratações correlatas ou interdependentes a esta demanda?

Não.

Sim.

A seguir os processos e seus impactos neste:

Estão sendo realizados por este Tribunal contratação de outros materiais de expediente e escritório através do PROAD 6604/2024, que foram iniciados em momento anterior a esta iniciativa de compras compartilhadas. No entanto, não identificamos impactos relevantes entres ambas contratações. Há também a contratação atual de Almoarifado Virtual (PROAD 12274/2020) e futura (325/2024). Embora ambas tivesse potencial para atendimento da demanda de telefones fixos, ressaltamos o caráter experimental dessa aquisição de forma conjunta com o TRT da 3ª Região.

8.2. Alinhamento Estratégico

O alinhamento da presente contratação ao Plano Anual de Contratações foi indicada no respectivo Documento de Formalização de Demanda, e eventuais informações adicionais encontram-se anexados ao PROAD. Ademais, esta contratação está em linha com objetivos estratégicos deste Tribunal conforme abaixo:

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

8.3. Resultados Pretendidos

Adequação das instalações físicas

Preservação das instalações

Manutenção da segurança dos usuários

Outro(s) benefício(s), considerando questões de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros:

- Com a aquisição dos aparelhos telefônicos, buscamos aprimorar as condições de trabalho e a eficiência nas comunicações, resultando em um aumento na produtividade. Escadas adequadas permitirão a realização eficiente de tarefas de manutenção e organização, melhorando a eficiência operacional do Tribunal, além da redução significativa do risco de acidentes, garantindo a proteção dos funcionários.

8.4. Providências a serem adotadas pelo Tribunal.

- Alteração de layout
 Instalação elétrica
 Instalação lógica
 Instalação de divisória
 Outra adequação:
 Não serão necessárias providências.

8.5 Impactos Ambientais

8.5.1. Impactos Ambientais

Acerca dos indicadores previstos no Plano de Logística Sustentável (PLS):

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1.1 - Consumo de Papel | <input checked="" type="checkbox"/> 4.1 - Resíduos Recicláveis Destinados | <input type="checkbox"/> 9.1 - Despesa com a Manutenção de Veículos |
| <input type="checkbox"/> 1.2 - Consumo de Copos Descartáveis | <input type="checkbox"/> 5.1 - Adequação dos Contratos aos Critérios de Sustentabilidade (Reformas e Obras) | <input type="checkbox"/> 10.1 - Combustível Consumido |
| <input type="checkbox"/> 1.3 - Consumo de Água Envasada em Embalagem Plástica | <input type="checkbox"/> 6.1 - Despesa com Serviço de Limpeza | <input type="checkbox"/> 11.1 - Adequação dos Contratos aos Critérios de Sustentabilidade (aquisições e serviços) |
| <input type="checkbox"/> 1.3 - Equipamentos de Impressão Instalados | <input type="checkbox"/> 7.1 - Despesa com Serviço de Vigilância | <input type="checkbox"/> 12.1 - Quantidade de Ações de Qualidade de Vida, Solidárias e de Inclusão |
| <input type="checkbox"/> 2.1 - Consumo de Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> 8.1 - Despesa com Telefonia Móvel | <input type="checkbox"/> 13.1 - Quantidade de Ações de Equidade e Diversidade |
| <input type="checkbox"/> 3.1 - Água Consumida | <input type="checkbox"/> 8.2 - Despesa com Telefonia Fixa | <input type="checkbox"/> 14.1 - Ações de Sensibilização e Capacitação Contínua |

8.5.1.1. Informar se para tais indicadores, a aquisição do objeto está aderente às respectivas metas:

8.5.2. Há indícios de impacto negativo na contratação? Em caso positivo, informar qual(uais) o(os) indicador(es) afetado(s), a seguir:

Não

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1.1 - Consumo de Papel | <input type="checkbox"/> 4.1 - Resíduos Recicláveis Destinados | <input type="checkbox"/> 9.1 - Despesa com a Manutenção de Veículos |
| <input type="checkbox"/> 1.2 - Consumo de Copos Descartáveis | <input type="checkbox"/> 5.1 - Adequação dos Contratos aos Critérios de Sustentabilidade (Reformas e Obras) | <input type="checkbox"/> 10.1 - Combustível Consumido |
| <input type="checkbox"/> 1.3 - Consumo de Água Envasada em Embalagem Plástica | <input type="checkbox"/> 6.1 - Despesa com Serviço de Limpeza | <input type="checkbox"/> 11.1 - Adequação dos Contratos aos Critérios de Sustentabilidade (aquisições e serviços) |
| <input type="checkbox"/> 1.3 - Equipamentos de Impressão Instalados | <input type="checkbox"/> 7.1 - Despesa com Serviço de Vigilância | <input type="checkbox"/> 12.1 - Quantidade de Ações de Qualidade de Vida, Solidárias e de Inclusão |
| <input type="checkbox"/> 2.1 - Consumo de Energia Elétrica | <input type="checkbox"/> 8.1 - Despesa com Telefonia Móvel | <input type="checkbox"/> 13.1 - Quantidade de Ações de Equidade e Diversidade |
| <input type="checkbox"/> 3.1 - Água Consumida | <input type="checkbox"/> 8.2 - Despesa com Telefonia Fixa | <input type="checkbox"/> 14.1 - Ações de Sensibilização e Capacitação Contínua |

8.5.2.1 Informar medidas mitigadoras ao impacto ambiental, se aplicável:

Tal tópico será oportunamente produzido pelo Órgão Gerenciador da pretendida participação, nos termos do Art. 33, §2º da Res. CSJT 364, de 29 de setembro de 2023.

8.6. Demais Informações Solicitadas pelo Órgão Gerenciador

Endereço de Entrega: Rua Ângela Signori Grigol, 5, CEP 13084-405, Barão Geraldo, Campinas/SP (Almoxarifado), de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h
Telefone e e-mail do responsável pela fiscalização: (19) 3231-9500, ramal 2243, email cml.secadm@trt15.jus.br
Da Concordância: A Unidade Requisitante deste Tribunal concorda com o objeto e condições estabelecidas no Termo de Referência do órgão Gerenciador.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação é viável?

- Sim
 Não

10. ACESSO À INFORMAÇÃO

Estes Estudos devem ser classificados como sigilosos nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?

- Sim
 Não

PLANILHA ESTIMATIVA

PROAD: 16552/2024

SRP: Sim

Objeto: Aquisição de telefones e escadas (TRT3)

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 24.967,00

 LAURA DE TOLEDO LEM FERREIRA
15/08/2024 12:06

Grupo	Item	Subitem	Descrição	Qtde	Unidade	Fonte:			Internet 1	Internet 2	Internet 3	Média Aritmética (MA)	Média Saneada (MS)	Mediana (MED)	Desvio Padrão (DP)	Coeficiente de Variação (CV)	Limite Inferior (MA - DP)	Limite Superior (MA + DP)	Preços Dentro dos Limites	Sugestão de critério	Indicar se for utilizado critério diferente do sugerido	Preço Obtido	Subtotal (Qtde x Preço Estimado)	ME/EPP
						Preço Público 1	Preço Público 2	Preço Público 3																
	1		APARELHO TELEFÔNICO FIXO CONVENCIONAL (COM FIO) - Com teclas de discagem na base do aparelho. - Cor preta ou branca. - Modo de discagem: tom e pulse. - Mínimo de 3 (três) volumes de campainha. - Funções: flash, mute/mudo e redial/rediscar. - Posição de mesa. - Pino padrão RJ-11 nas duas extremidades do cabo liso de conexão da base - Aplicação: linhas analógicas públicas e PABX. - Duração do flash: 100 ou 300 ms. - Selo de homologação da ANATEL. - Acompanhado de manual do usuário em português. - Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo	200	Unidade	R\$ 56,56	R\$ 50,39	R\$ 59,73	R\$ 75,39	R\$ 89,90	R\$ 77,74	68,29	67,56	15,09	0,22	53,20	83,38	4	MA		R\$ 68,29	13.658,00	Exclusivo ME/EPP	
	2		ESCALADA DE ALUMINIO COM 6 DEGRAUS - Escada deve ser dobrável - Os degraus devem possuir superfície texturizada ou revestida com material antiderrapante. - Resistência mínima de 100 kg. - Possuir certificado e selo do Inmetro. - O produto deve estar identificado no relatório emitido pela entidade certificadora e deve estar de acordo com os produtos apresentados nas propostas e catálogos da empresa.	50	Unidade	R\$ 214,04	R\$ 235,77	R\$ 222,17	R\$ 209,90	R\$ 229,32	R\$ 245,88	226,18	225,75	13,55	0,06	212,63	239,73	4	MA		R\$ 226,18	11.309,00	Exclusivo ME/EPP	

Processo de Compra PROAD n.º 16552/2024

Objeto: Aquisição de telefones e escadas (TRT 3).

Campinas, 15 de agosto de 2024.

 LAURA DE
TOLEDO LEM
FERREIRA
15/08/2024 12:14

 EDVILTON
BERGAMASCO
FONTES
GALANTE
15/08/2024 12:45

 FABIANA
ALEIXO
STELZER
15/08/2024 12:49

 ANA SILVIA
DAMASCENO
CARDOSO
BUSON
15/08/2024 13:20

Considerando a iniciativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho em promover e estimular à realização de Compras Compartilhadas entre os Tribunais Regionais Trabalhistas, advinda da Resolução CSJT n.º 364, de 29 de setembro de 2023, que instituiu a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

Considerando que, em decorrência de tal política, sobreveio a edição do Ato CSJT.GP.SG.CGCO n.º 10, de 23 de janeiro de 2024, designando os integrantes dos Subcomitês Nacionais de Apoio à Gestão das Contratações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do qual faz parte esta Corte Trabalhista de Campinas, que visam apoiar o Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações (CNGC) em suas competências e os Tribunais Regionais do Trabalho quanto à realização de compras compartilhadas;

Considerando que a presente contratação integra essa iniciativa de compras compartilhadas entre os Tribunais Trabalhistas, constando o TRT da 3ª Região, na ocasião, como unidade gerenciadora e este TRT da 15ª Região como participante;

Considerando o encaminhamento pelo TRT/MG de *e-mail*, em 29/07/2024, (doc. 9), noticiando a realização de licitação para **eventual aquisição de bens permanentes**, em conformidade com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência (doc. 10), e solicitando manifestação acerca da intenção de participação até a data limite de 19/08/2024, com o envio do documento ETP,

A Coordenadoria de Material e Logística deste Tribunal, como unidade demandante, manifestou o interesse em adquirir **aparelhos telefônicos e escadas**, e, por sua vez, a participar da IRP do TRT 3ª Região. Dessa forma, vieram os autos a esta Coordenadoria de compras, para o Estudo Técnico Preliminar, conforme disposição inserta no parágrafo 2º do artigo 33 da citada Resolução CSJT n.º 364/2023.

Procedeu-se, então, à conclusão do Estudo Técnico Preliminar, o qual fora juntado como documento 8 dos autos.

Passa-se, portanto, a justificativa dos parâmetros utilizados na pesquisa de preço realizada, conforme a seguir:

Cumprir informar que, para a definição do valor estimado da contratação, foram empregados os padrões previstos no Manual de Pesquisa de Preços do TRT da 15ª Região, Seção II, *Dos Parâmetros para pesquisa de preços*, abaixo reproduzido:

<https://trt15.jus.br/sites/portal/files/roles/transparencia/contas-publicas/Plano%20de%20Contrata%C3%A7%C3%B5es/DEFINITIVO%20Pesq%20Pre%C3%A7os.pdf>

Fora utilizada a ferramenta *Banco de Preços*, uma vez que esta atende aos requisitos previstos no item 2.2.4 do aludido Manual e por se tratar de sistema confiável e estável que consolida diversas fontes de preços públicos em uma única consulta.

Utilizou-se de diversos critérios compatíveis com o objeto, partindo-se de parâmetros que guardam maior identidade com o item, incluindo-se a descrição do objeto, a localização e o quantitativo, mas não se limitando a eles, e ampliando, eventualmente, a busca, a qual vem pautada na similaridade e na

razoabilidade. Os resultados obtidos foram anexados por meio do documento 11.

Além disso, coletaram-se valores em sítios de domínio público, os quais constam relatados no documento 12. Todos os preços estão expostos em seus valores totais, com a inclusão do frete. Destaca-se que o quantitativo apresentado encontra-se nos valores totais da contratação ou em valores aproximados - considerada a disponibilidade apresentada pelo site.

A Planilha Estimativa, cujo valor estimado para o item 1 é de R\$ 13.658,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) e para o item 2 é de R\$ 11.309,00 (onze mil, trezentos e nove reais), apresenta-se como documento 13.

Sendo essas as informações que nos compete, submete-se à consideração da unidade demandante, sugerindo, ao fim, o encaminhamento dos autos à Senhora Secretária da Administração, para autorização da referida participação e posterior comunicação ao TRT da 3ª Região, com o envio dos documentos pertinentes à instrução processual naquele órgão.

Laura de Toledo Leme Ferreira
Assistente de setor
Coordenadoria de Compras – Seção de Licitações

Fabiana Aleixo Stelzer
Coordenadora de Compras

Ciente e de acordo.

Edvilton Bergamasco Fontes Galante
Coordenador de Material e Logística

Autorizo o prosseguimento da referida contratação.

Dê-se ciência ao TRT da 3ª Região, com envio dos estudos realizados, atentando-se ao prazo por eles estabelecido.

Após, à Coordenadoria de Material e Logística, para acompanhamento.

Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson
Secretária da Administração